



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 004/2025,

DE 15 DE MAIO DE 2025.

PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n° 004/2025, de 13 de maio de 2025, do Poder Legislativo, que dispõe sobre:

"INSTITUI A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E GESTANTES EM ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE UMARI, CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RELATOR (A): Maria do Socorro Lustosa Ribeiro.

Reuniu-se virtualmente através de grupo (institucional) de **WHATSAPP** da Câmara Municipal de Umari em 15 de maio de 2025, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para exame e apreciação do Projeto de Lei em epígrafe.

Entendo que o referido projeto de Lei atendeu a todos os requisitos legais e de justiça; está em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica, e demais normas infraconstitucionais, bem como demonstra a boa técnica legislativa.

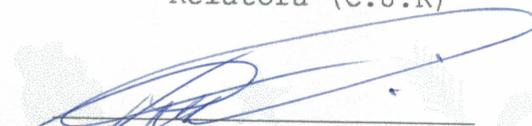
Desta forma, não havendo óbices, o (a) relator (a) da referida Comissão, junto com os membros que me seguem, manifestamo-nos favoráveis a manutenção do Projeto de Lei n° 004/2025, de autoria do Legislativo.

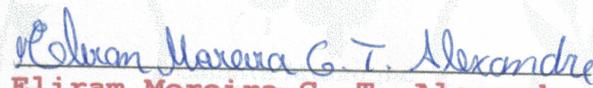


É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Comissão de Justiça e Redação, em 15 de maio de 2025.

  
**Maria do Socorro Lustosa Ribeiro**  
Relatora (C.J.R.)

  
**Klebson Pereira Izidro**  
Presidente (C.J.R.)

  
**Elikam Moreira G. T. Alexandre**  
Membro (C.J.R.)